

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS,  
Em 03/11/99.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 03/11/99  
Assessoria de Plenário

*Renato Rainha*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI Nº** PL 885 /99  
**(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)**

**TORNA OBRIGATÓRIO PELOS HOSPITAIS,  
CASAS DE SAÚDE, CLÍNICAS, POSTOS DE  
SAÚDE, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E  
SIMILARES QUE FIZEREM NEBULIZAÇÕES,  
A ESTERILIZAREM AS MÁSCARAS E O  
MICRONEBULIZADOR.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**decreta:**

Art. 1º - Os hospitais, casas de saúde, clínicas, postos de saúde, consultórios médicos e similares que fizerem nebulizações, ficam obrigados a esterilizar as máscaras e o micronebulizador (copinho onde fica o líquido).

Art. 2º - Deverá ser afixado no local onde forem feitas as nebulizações, de forma visível, avisos no tamanho 30X30 cm, direcionado aos usuários, informando que aqueles aparelhos foram esterilizados e alertando aos mesmos sobre a necessidade de esterilização.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no caput do art. 1º, sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 100 (cem) UFIR's.

Parágrafo Único - No caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, sem prejuízo da sua imediata eficácia.

Art. 5º - [Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 885, 1999
Fls. n.º 01

*Renato Rainha*



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICATIVA

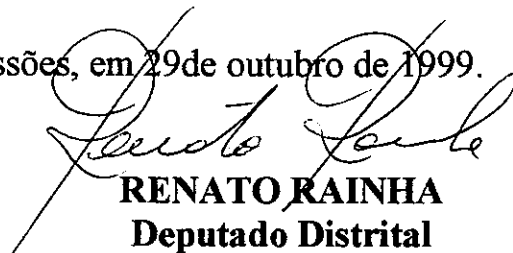
O objetivo deste Projeto de Lei é para evitar que as pessoas que sofrem de doenças respiratórias crônicas, como a asma, a bronquite e o enfisema pulmonar, possam ser contaminadas com o nebulizador.

Estudos realizados pelo Hospital Universitário Pedro Ernesto, do Rio de Janeiro, indicam que 70% dos casos de agravamento dessas doenças e surgimento de outras, como a pneumonia, se devem à sujeira acumulada no aparelho.

Para evitar o problema, os médicos recomendam que o nebulizador deverá ser bem limpo, toda vez que for usado. Para tanto, o aparelho deve ser desmontado. A máscara e o copinho onde fica o líquido precisam ser esfregados com uma escova de dentes, com sabão ou detergente e enxaguados com água filtrada. Depois, é aconselhável passar álcool em todo o aparelho. Desta forma, evita-se a entrada de outras bactérias e infecções oportunistas, pois os pulmões dessas pessoas já são debilitados por natureza, sendo mais suscetível a contaminações.

Ante o exposto, solicito o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1999.

  
**RENATO RAINHA**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Pd n.º 885	1999
Fls. n.º 02	revisão